



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PMCJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000072/2025

**SOLICITANTE:** STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 019/2025, que tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos Tablets e acessórios (capa de proteção, película de vidro) e cartões de memória, para atender a necessidade das Secretárias do Município de Campos de Júlio/MT**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, esclarecimentos estes, solicitados pela empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ/MF nº 08.710.871/0001-00, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

### 1 - DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do item 4.0 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 019/2025 do edital é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, que está marcada para ser realizada no dia 09/09/2025, às 09h00min, do horário de Brasília

**Data limite para solicitação de impugnação e esclarecimento: 04/09/2025.**

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, onde a mesma nos encaminhou o pedido de esclarecimentos via portal Licitanet, no dia 02/09/2025 das 13h57min (horário de Brasília). Neste sentido, reconhecemos os requerimentos de esclarecimentos feito pelo peticionante ao edital de licitação e seus anexos, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido na peça convocatória supramencionada.

Devido ao fato de que os pedidos de esclarecimentos se trata de termos técnicos, os mesmos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de T.I, para que os órgãos se posicionassem a respeito dos pedidos de esclarecimentos.

### 2 - DA SOLICITAÇÃO:

**Pedido** - Em relação ao edital que trata da aquisição de tablets, observamos que há a exigência de processador Snapdragon com frequência mínima de 2,2 GHz e 1,8GHz, bem como de memória RAM mínima de 8 GB. No entanto, identificamos no mercado modelos que atendem a todos os demais requisitos técnicos — incluindo tela de 11" a 90 Hz, bateria de 7.040 mAh, câmeras de 8 MP e 5 MP, armazenamento a partir de 128 GB, expansão via MicroSD, conectividade 4G e USB-C — mas que possuem: Processador octa-core de arquitetura similar, porém com clock de até 2,0 GHz e 1,8 GHz, não pertencente à família Snapdragon; Memória RAM de 4 GB. Dessa forma, solicitamos esclarecimento se esses modelos poderão ser aceitos no certame, considerando que atendem aos demais requisitos técnicos.

### 3 – RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

**Resposta ao pedido de Esclarecimentos:** Quanto aos vossos pedidos de esclarecimento, segue abaixo, o previsto no item 2, subitem 2.1 do Termo de Referência, anexo II do edital:

**2.1** - O presente procedimento para registro de preços se faz necessário para o atendimento das demandas da do Município de Campos de Júlio - MT. **Desta forma, define as condições para o fornecimento dos produtos do objeto ora licitado, os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos**

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.**

Esclarecemos ainda, que todas as propostas, independentemente dos equipamentos ofertados, serão encaminhadas para análises do Departamento de T.I. desta Administração, que emitirá o termo de aceite ou não e que os equipamentos aceitos, serão aqueles de qualidade igual ou superior aos requisitos mínimos exigidos por esta Administração, conforme o Termo de Referência, anexo II do edital..

Assistente de Gerência Administrativa, acredita ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 05 de setembro de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024





**PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

ACA8A3AC943F40AF9711216BA4CF3C45

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCELO JOSE BATISTA DOS SANTOS LINO em 05/09/2025 08:41:54  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.918-16  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ACA8A3AC943F40AF9711216BA4CF3C45>